

**ATO Nº 051/2017**

Dispõe sobre as atribuições das Promotorias de Justiça de Miranorte e Augustinópolis.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, nos termos do art. 17 c/c o art. 44, inciso III, ambos da Lei Complementar Estadual nº 51, de 02 de janeiro de 2008, e

**CONSIDERANDO** que o Colégio de Procuradores de Justiça na 112ª Sessão Ordinária, realizada no dia 05 de junho de 2017, acolheu, por unanimidade, o parecer da Comissão de Assuntos Institucionais, exarado nos Autos CPJ nº 016/2017, no tocante à definição das atribuições das Promotorias de Justiça de Miranorte e Augustinópolis;

**RESOLVE:**

**Art. 1º FIXAR** as atribuições das Promotorias de Justiça de Miranorte e Augustinópolis, na forma a seguir:

<b>Órgão</b>	<b>Área de atuação</b>	<b>Atribuições</b>
1ª Promotoria de Justiça de Miranorte	Cível	Cível e Controle Externo da Atividade Policial
2ª Promotoria de Justiça de Miranorte	Criminal	Criminal.
1ª Promotoria de Justiça de Augustinópolis	Criminal	Criminal, Execução Penal e Juizados Especiais
2ª Promotoria de Justiça de Augustinópolis	Cível	Cível, Família, Infância e Juventude e Controle Externo da Atividade Policial.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, em Palmas, 07 de junho de 2017.



**CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA**  
Procurador-Geral de Justiça